

	PROCEDIMENTO INTERNO		
MACROPROCESSO: Compliance	DATA: 15 de maio de 2026	REVISÃO	00
ABRANGÊNCIA: Todos	IDENTIFICAÇÃO: PI-JUR - 01/26	FOLHA	1/ 15

POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TECPRO SERVICES LTDA

Código: PI-JUR – 01/26

Versão: 1.0

Data de Vigência: 30/05/2026

Área Proprietária: Diretoria Jurídica

Áreas Corresponsáveis: Departamento de Compliance, Presidência, Financeiro, Comercial, Operações e demais áreas técnicas demandantes.

Aprovação: Presidência e Comitê Executivo de Prevenção e Combate à Corrupção e Compliance.



PROCEDIMENTO INTERNO

MACROPROCESSO: Compliance	DATA: 15 de maio de 2026	REVISÃO	00
ABRANGÊNCIA: Todos	IDENTIFICAÇÃO: PI-JUR - 01/26	FOLHA	2/ 15

POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS

	PROCEDIMENTO INTERNO		
MACROPROCESSO: Compliance	DATA: 15 de maio de 2026	REVISÃO	00
ABRANGÊNCIA: Todos	IDENTIFICAÇÃO: PI-JUR - 01/26	FOLHA	3/ 15

CAPÍTULO I – OBJETIVO

1.1 Finalidade

O presente Procedimento Normativo Interno (“Procedimento”) tem por objetivo estabelecer diretrizes, regras, competências, fluxos decisórios, mecanismos de controle, integridade, governança, prevenção à fraude e anticorrupção aplicáveis à participação da Tecpro Services Ltda (“Tecpro”) em licitações e contratações perante a Administração Pública direta e indireta, bem como disciplinar a gestão da execução contratual decorrente de contratos administrativos celebrados.

O Procedimento visa assegurar:

- I – aderência integral ao Código de Conduta e ao Programa de Integridade da Tecpro;
- II – conformidade com a legislação aplicável às contratações públicas;
- III – mitigação de riscos legais, reputacionais, financeiros, operacionais e regulatórios;
- IV – observância aos princípios da ética, integridade, transparência, legalidade, rastreabilidade, impessoalidade e boa-fé;
- V – prevenção de atos lesivos contra a Administração Pública, fraude, corrupção, conflito de interesses, favorecimento indevido, pagamentos de facilitação, cartelização, ajuste anticoncorrencial e demais práticas vedadas.

CAPÍTULO II – ABRANGÊNCIA

2.1 Aplicação

	PROCEDIMENTO INTERNO		
MACROPROCESSO: Compliance	DATA: 15 de maio de 2026	REVISÃO	00
ABRANGÊNCIA: Todos	IDENTIFICAÇÃO: PI-JUR - 01/26	FOLHA	4/ 15

Este Procedimento aplica-se obrigatoriamente:

I – à Diretoria Jurídica;

II – ao Departamento de Compliance;

III – à Presidência;

IV – ao Comitê Executivo de Prevenção e Combate à Corrupção e Compliance;

V – às áreas Comercial, Financeira, Operacional, Engenharia, Técnica e demais áreas envolvidas;

VI – a representantes comerciais, consultores, parceiros, consorciadas, subcontratadas e terceiros que atuem em nome, interesse ou benefício da Tecpro.

2.2 Escopo Material

O presente normativo abrange:

- a) prospecção de oportunidades públicas;
- b) análise de viabilidade de participação em certames;
- c) *due diligence* de parceiros;
- d) análise jurídica, técnica, financeira e de compliance do edital;
- e) elaboração de propostas e participação em sessões públicas;

	PROCEDIMENTO INTERNO		
MACROPROCESSO: Compliance	DATA: 15 de maio de 2026	REVISÃO	00
ABRANGÊNCIA: Todos	IDENTIFICAÇÃO: PI-JUR - 01/26	FOLHA	5/ 15

f) impugnações, esclarecimentos, recursos e contrarrazões;

g) assinatura contratual;

h) mobilização contratual;

i) gestão da execução contratual;

j) medições, faturamento e recebimento;

k) pleitos administrativos;

l) reequilíbrio econômico-financeiro;

m) reajustes e repactuações;

n) aditivos;

o) gestão de notificações e penalidades;

p) encerramento contratual.

CAPÍTULO III – FUNDAMENTOS DE INTEGRIDADE

3.1 Princípios Obrigatórios

Toda atuação da Tecpro perante a Administração Pública deverá observar, cumulativamente:

I – legalidade;



PROCEDIMENTO INTERNO

MACROPROCESSO: Compliance

DATA: 15 de maio de 2026

REVISÃO

00

ABRANGÊNCIA: Todos

IDENTIFICAÇÃO: PI-JUR - 01/26

FOLHA

6/
15

II – ética empresarial;

III – transparência;

IV – segregação de funções;

V – rastreabilidade documental;

VI – accountability;

VII – prevenção à corrupção;

VIII – concorrência leal;

IX – respeito ao interesse público.

3.2 Vedações Absolutas

É expressamente vedado:

I – oferecer, prometer, autorizar ou conceder vantagem indevida a agente público;

II – efetuar pagamentos de facilitação;

III – manter registros paralelos ou despesas sem lastro documental;

IV – realizar tratativas não registradas capazes de comprometer a lisura do processo;

V – combinar preços, mercado, cobertura, propostas ou resultados com concorrentes;

	PROCEDIMENTO INTERNO		
MACROPROCESSO: Compliance	DATA: 15 de maio de 2026	REVISÃO	00
ABRANGÊNCIA: Todos	IDENTIFICAÇÃO: PI-JUR - 01/26	FOLHA	7/ 15

VI – omitir informações relevantes ao Departamento de Compliance;

VII – atuar mediante conflito de interesses não declarado.

CAPÍTULO IV – GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

4.1 Modelo de Governança Institucional

A governança da participação da Tecpro em licitações e da execução de contratos administrativos observará modelo de atuação integrada, segregação funcional, independência decisória, rastreabilidade documental e controle de integridade.

O modelo será composto pelos seguintes níveis:

I – Nível Estratégico

Composto pela Presidência e pelo Comitê Executivo de Prevenção e Combate à Corrupção e Compliance, responsáveis pela supervisão estratégica, deliberação de operações de alta materialidade e validação institucional de riscos relevantes.

II – Nível Tático

Composto pela Diretoria Jurídica e Departamento de Compliance.

A Diretoria Jurídica atuará como proprietária do processo (“process owner”), responsável pela coordenação integral do ciclo licitatório e contratual.

O Departamento de Compliance atuará de forma independente e matricial, exercendo função de segunda linha de controle.

	PROCEDIMENTO INTERNO		
MACROPROCESSO: Compliance	DATA: 15 de maio de 2026	REVISÃO	00
ABRANGÊNCIA: Todos	IDENTIFICAÇÃO: PI-JUR - 01/26	FOLHA	8/ 15

III – Nível Operacional

Composto pelas áreas Comercial, Técnica, Engenharia, Operações, Financeiro, Planejamento, Controladoria e demais áreas demandantes.

4.2 Diretoria Jurídica – Competências Específicas

Compete privativamente à Diretoria Jurídica:

I – deliberar acerca da juridicidade da participação em certames;

II – coordenar o processo de análise editalícia;

III – validar minutas de propostas institucionais;

IV – supervisionar impugnações, pedidos de esclarecimento, recursos, contrarrazões e medidas judiciais;

V – aprovar juridicamente pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, reajuste e aditivos;

VI – supervisionar notificações administrativas e processos sancionatórios;

VII – gerir contingências decorrentes da relação contratual com o Poder Público;

VIII – validar juridicamente formações de consórcios, subcontratações e instrumentos associativos;

IX – manter banco institucional de precedentes licitatórios.

	PROCEDIMENTO INTERNO		
MACROPROCESSO: Compliance	DATA: 15 de maio de 2026	REVISÃO	00
ABRANGÊNCIA: Todos	IDENTIFICAÇÃO: PI-JUR - 01/26	FOLHA	9/ 15

Competência Exclusiva

Nenhuma proposta comercial será apresentada, nenhum recurso administrativo será protocolado e nenhum contrato administrativo será firmado sem manifestação da Diretoria Jurídica.

4.3 Departamento de Compliance – Competências Específicas

O Departamento de Compliance exercerá função independente de monitoramento de integridade.

Compete-lhe:

- I – conduzir due diligence de terceiros;
- II – classificar riscos de integridade;
- III – monitorar potenciais conflitos de interesses;
- IV – supervisionar interações institucionais com agentes públicos;
- V – analisar alertas reputacionais;
- VI – promover treinamentos obrigatórios;
- VII – supervisionar denúncias e investigações internas;
- VIII – recomendar medidas mitigatórias.

Hipóteses de Aprovação Obrigatória do Compliance

	PROCEDIMENTO INTERNO			
MACROPROCESSO: Compliance		DATA: 15 de maio de 2026	REVISÃO	00
ABRANGÊNCIA: Todos		IDENTIFICAÇÃO: PI-JUR - 01/26	FOLHA	10/ 15

Será obrigatória anuência formal do Departamento de Compliance quando houver:

- contratação por consórcio;
- representante comercial externo;
- parceiro estratégico;
- atuação perante estatal;
- contratação acima de R\$ 500.000,00;
- histórico de investigação envolvendo órgão contratante;
- risco reputacional elevado.

4.4 Matriz de Segregação de Funções

Fica vedada a concentração decisória.

Nenhum colaborador poderá simultaneamente:

- I – elaborar orçamento e aprová-lo;
- II – conduzir negociação e validar compliance;
- III – executar medição e autorizar pagamento;
- IV – elaborar defesa administrativa e aprovar sanção interna.

4.5 Matriz RACI Institucional (Resumo)

Atividade	Jurídico	Compliance	Presidência	Financeiro	Operações
Go/No-Go	A	C	I	I	C

	PROCEDIMENTO INTERNO			
MACROPROCESSO: Compliance		DATA: 15 de maio de 2026	REVISÃO	00
ABRANGÊNCIA: Todos		IDENTIFICAÇÃO: PI-JUR - 01/26	FOLHA	11/ 15

Análise editalícia	A	C		C	C
Proposta	A	C	I	R	R
Recurso	A	C	I	I	C
Contrato	A	C	I	I	C
Medição	C	I	I	A	R
Pleitos	A	C	I	C	R
Penalidades	A	C	I	I	C

Legenda: R = Responsible

A = Accountable

C = Consulted

I = Informed

CAPÍTULO V – ALÇADAS DE APROVAÇÃO

5.1 Critério Econômico

Baixo risco/valor – até R\$ 500.000,00

Exigências mínimas:

I – parecer simplificado da Diretoria Jurídica;

II – validação da gerência responsável;

III – checklist de habilitação;

IV – parecer financeiro simplificado.

Médio risco/valor – entre R\$ 500.000,01 e R\$ 5.000.000,00

	PROCEDIMENTO INTERNO		
MACROPROCESSO: Compliance	DATA: 15 de maio de 2026	REVISÃO	00
ABRANGÊNCIA: Todos	IDENTIFICAÇÃO: PI-JUR - 01/26	FOLHA	12/ 15

Exigências mínimas:

- I – parecer jurídico completo;
- II – parecer do Departamento de Compliance;
- III – validação econômico-financeira;
- IV – aprovação formal da Presidência.

Alto risco/valor – acima de R\$ 5.000.000,00

Exigências mínimas:

- I – matriz de risco obrigatória;
- II – due diligence ampliada;
- III – parecer jurídico aprofundado;
- IV – parecer de compliance;
- V – deliberação do Comitê Executivo;
- VI – aprovação da Presidência.

5.2 Critérios Qualitativos de Escalonamento

Independentemente do valor, haverá escalonamento automático quando houver:



PROCEDIMENTO INTERNO

MACROPROCESSO: Compliance

DATA: 15 de maio de 2026

REVISÃO

00

ABRANGÊNCIA: Todos

IDENTIFICAÇÃO: PI-JUR - 01/26

FOLHA

13/
15

I – contratação internacional;

II – estatal federal;

III – histórico de auditoria do TCU/CGU no órgão;

IV – contratação emergencial;

V – objeto de alta criticidade tecnológica;

VI – forte dependência de subcontratados;

VII – consórcio;

VIII – exigência elevada de garantia contratual.

CAPÍTULO VI – PROCEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES

6.1 Inteligência de Mercado e Prospecção de Oportunidades

A identificação de oportunidades será realizada de forma estruturada, rastreável e documentada.

As oportunidades poderão originar-se:

I – de monitoramento de portais de compras governamentais;

II – de diários oficiais;

III – de plataformas eletrônicas de compras;

	PROCEDIMENTO INTERNO		
MACROPROCESSO: Compliance	DATA: 15 de maio de 2026	REVISÃO	00
ABRANGÊNCIA: Todos	IDENTIFICAÇÃO: PI-JUR - 01/26	FOLHA	14/ 15

IV – de consultas públicas;

V – de audiências públicas;

VI – de relacionamento institucional lícito;

VII – de planejamento anual de compras públicas.

Cadastro Obrigatório da Oportunidade

Toda oportunidade deverá possuir dossiê preliminar contendo:

- órgão licitante;
- objeto;
- modalidade;
- legislação incidente;
- valor estimado;
- prazo contratual;
- fonte orçamentária, quando disponível;
- regime de execução;
- exigências de qualificação técnica;
- garantias contratuais;
- histórico de contratações do órgão;
- histórico de penalidades;
- riscos preliminares.

6.2 Procedimento Go/No-Go

A participação em certames dependerá de deliberação formal de viabilidade.

	PROCEDIMENTO INTERNO		
MACROPROCESSO: Compliance	DATA: 15 de maio de 2026	REVISÃO	00
ABRANGÊNCIA: Todos	IDENTIFICAÇÃO: PI-JUR - 01/26	FOLHA	15/ 15

Critérios Obrigatórios de Avaliação:

Critério Estratégico

- aderência ao planejamento empresarial;
- potencial de expansão;
- posicionamento institucional.

Critério Técnico

- capacidade operacional instalada;
- capacidade técnica comprovável;
- equipe disponível;
- prazo de mobilização.

Critério Econômico-Financeiro

- rentabilidade mínima;
- exposição financeira;
- capital de giro;
- exigência de garantia;
- prazo médio de recebimento.

6.3 Participação e acompanhamento

Por ocasião da participação, será realizada a análise do edital e verificação de atendimento dos requisitos previstos, com a respectiva elaboração dos documentos e reunião das certidões.

Em nenhuma hipótese poderá ser discutido o preço final a ser ofertado com nenhum concorrente ou ainda, com integrantes diversos da área de elaboração de preços.